



Município de Cruzeta
Estado do Rio Grande do Norte
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

1º TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2023 – PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN – USO SIAFIC

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC.

De um lado a **CONCEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50, com endereço na Praça Celso Azevedo, n.º 86, Centro, Cruzeta/RN – CEP 59375-000, neste ato representado pelo senhor **JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Prefeito Municipal**; portador de identidade nº 866.347 SSP/RN, inscrito no CPF nº. 535.926.894-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Sebastião Araújo, 136, Centro, Cruzeta/RN, CEP 59.375-000, e do outro lado, a **CONVENIENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10727485/0001-73, com endereço na praça Celso Azevedo, n.º 127, Centro Cruzeta, neste ato representada por seu presidente o senhor **ITAN LOBO DE MEDEIROS – Presidente da Câmara Municipal**, inscrito no CPF sob nº 703.597.254-49, firmam o presente instrumento a fim de cumprir com as exigências estabelecidas no Decreto Federal nº 10.540/2020, que visam regulamentar procedimentos dispostos na LC nº 101/2000 e Lei nº 12.527/2011, e do Plano de Ação estabelecido no que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente é aditar o CONVÊNIO Nº 004/2023, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE — SIAFIC.

1.1.1 - O instrumento deste convênio tem-se por estabelecimento o uso recíproco do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e do intercâmbio dos sistemas estruturais de gestão utilizados entre Poder Executivo e Poder Legislativo de Cruzeta/RN, observado o disposto no Decreto nº 10.540, de 05/11/2020 do SIAFIC que determina a integração entre os órgãos municipais.

1.1.2 - Os módulos da Câmara Municipal que serão integrados no sistema SIAFIC, bem como outros que poderão ser integrados caso surja novas necessidades, serão os seguintes:

- a) Cessão de direito de uso mensal dos sistemas integrados, orçamento, finanças, contabilidade pública, licitação, compras e contratos;**
- b) Cessão de direito de uso do sistema do portal da transparência;**



Município de Cruzeta
Estado do Rio Grande do Norte
Praça Celso Azevedo, 86 – CEP 59375-000
CNPJ 08.106.510/0001-50
prefeituracruzeta@yahoo.com.br

- c) Cessão de direito de uso do sistema integrado de orçamento, finanças e contabilidade pública e licitação, compras, contratos e convênios;
- d) Cessão de direito de uso do sistema de recursos humanos e folha de pagamento;
- e) Cessão de direito de uso do sistema patrimonial;
- f) Cessão de direito de uso do sistema de almoxarifado;
- g) Cessão de direito de uso do sistema de protocolo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Conforme a CLÁUSULA QUINTA do Convênio nº 004/2023, o mesmo fica PRORROGADO por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 09 de fevereiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições fixadas no Convênio ora aditado, não modificadas, direta ou indiretamente, por este instrumento.

E assim, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, denominados CONCEDENTE E CONVENENTE, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Cruzeta/RN, 09 de fevereiro de 2024.



JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ITAN LOBO DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS

NOME: Balpron Watson Santos de Medeiros

CPF: 073.932.164-18

NOME: Opriela Micaela S. de Q. Pereira

CPF: 079.815.344-02